



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

AVISO

DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.002211/2023-97/SEOSP/RO

OBJETO: REFORMA DA PASSARELA DO ESPAÇO ALTERNATIVO, LOCALIZADO À AV. GOV. JORGE TEIXEIRA, S/ Nº, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “[...] **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR (R\$)	CLASSIFICAÇÃO
MEGA ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA	1.575.625,70	1º
MEKA ENGENHARIA LTDA	1.650.762,12	2º
3 R CONSTRUÇÕES LTDA	1.749.672,21	3º

*Todas com prazo de execução de **120 (cento e vinte) dias corridos** e por cumprirem todas as exigências contidas no Edital.”*

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail retromencionado e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail desta comissão.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 22 de março de 2024.

SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Substituto da CPLO/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samir Paiva do Espirito Santo, Presidente**, em 22/03/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047090281** e o código CRC **EA04BCC1**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0069.002211/2023-97

SEI nº 0047090281